

LEI MUNICIPAL Nº 560/2003, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2003.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.**

LUIZ CARLOS RIBOLDI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º..... Fica aberto no orçamento municipal de 2003, de conformidade com a Lei Municipal nº 489, de 20 de dezembro de 2002, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0603.1751200601.074 – REDE AGUA PROG.SANEAMENTO PEQUENAS COMUNIDADES
(414) 449051 - Obras e instalações.....R\$ 35.000,00

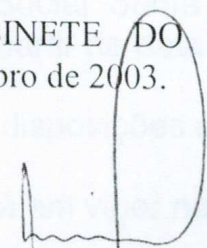
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL..... **R\$ 35.000,00**

Art. 2º..... O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por recurso do Estado através do Convênio nº 3352/2003.

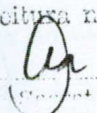
Art. 3º..... Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º..... Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
SANTA TEREZA, aos 04 dias do mês de dezembro de 2003.

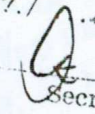

LUIZ CARLOS RIBOLDI
Prefeito Municipal

certifico que a presente *Lei*
foi publicada no quadro mural no hall de en-
tra da Prefeitura no dia *04.12.2003*


Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE


Secretário de Governo

REG. NO LIVRO DE *Leis*
nº *560*... à fl. *234*...
Em *04.12.2003*.....

Secretário Geral